



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

Amostragem analítica de processos em QUE RESTOU DECRETADA A  
EXTINÇÃO DA punibilidade

período: 01 a 31 de março de 2011.

- 1)1043-93.2000.8.06.0077/1** Prescrição retroativa
- 2)4153-93.2007.8.06.0000/0** Prescrição retroativa
- 3)453-54.2000.8.06.0130/1** Prescrição retroativa

- 
- 1)25974-22.2008.8.06.0000/0** Prescrição intercorrente regularmente consumada
  - 2)284-48.2005.8.06.0112/1** Prescrição intercorrente regularmente consumada
  - 3)5315-50.2000.8.06.0136/1** Prescrição intercorrente regularmente consumada

- 1)1574-83.2005.8.06.0117/1** Morte do agente



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

**1)681-91.2005.8.06.0182/1** - Publicação da sentença condenatória a quo - 09/2006

- Condenação na sanção do art. 129,§1º,I e II,CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 04 meses
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:01/2007

Parecer da PGJ - 05/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 12/2010

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**2)3776-13.2000.8.06.0051/1** - Publicação da sentença condenatória a quo - 04/2005

- Condenação na sanção do art. 10 da Lei 9437
- Pena aplicada de 01 ano e 10 meses
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:09/2006

Parecer da PGJ - 04/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 11/2010

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**3)705-46.2003.8.06.0035/1** - Publicação da sentença condenatória a quo - 08/2006

- Condenação na sanção do art. 303 da Lei 9503/97
- Pena aplicada de 01 ano
  - Prescrição em 04 anos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- Data de recebimento na PGJ:03/2007(Dr. Benon Linhares)

Parecer da PGJ - 08/2007(Drª Magnólia)Portaria nº14/06/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**4)1464-07.2000.8.06.0070/1 - Publicação da sentença condenatória a quo - 12/2005**

- Condenação na sanção do art. 10 da Lei 943797 e art.147,CPB c/c art.70,CPB
- Pena aplicada de 01 ano e 06 meses
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:10/2007(Drª Vera Lúcia Brandão)

Parecer da PGJ - 01/2008(Drª Magnólia) Portaria nº14/12/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**5)25480-31.2006.8.06.0000/0 - Publicação da sentença condenatória a quo - 03/2006**

- Condenação na sanção do art. 129,§2º,IV,CPB
- Pena aplicada de 02 anos
  - Prescrição em 04 anos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

- Data de recebimento na PGJ:12/2006(Dr Benon Linhares)

Parecer da PGJ - 08/2007(Dr<sup>a</sup> Magnólia) Portaria nº14/06/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**6)19835-16.2000.8.06.0071/1 - Publicação da sentença condenatória a quo - 01/2006**

- Condenação na sanção do art. 157§2º,I,CPB
- Pena aplicada de 04 anos
  - Prescrição em 04 anos, réu menor de 21 anos
  - Data de recebimento na PGJ:07/2006

Parecer da PGJ - 07/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**7)254-67.2002.8.06.0031/1 - Publicação da sentença condenatória a quo - 03/2005**

- Condenação na sanção do art. 304,CPB
- Pena aplicada de 01 ano
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:04/2006

Parecer da PGJ - 05/2006

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

**8)1043-93.2000.8.06.0077/1** - Publicação da sentença condenatória a quo - 03/2006

- Condenação na sanção do art. 10 da lei 9437/97
- Pena aplicada de 01 ano e 03 meses
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:12/2006(Dr Benon Linhares)

Parecer da PGJ - 07/2007(Drª Magnólia) Portaria nº14/06/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**9)1914-98.2005.8.06.0158/1**- Publicação da sentença condenatória a quo - 07/2006

- Condenação na sanção do art. 155, caput do CPB
- Pena aplicada de 02 anos
  - Prescrição em 04 anos
  - Data de recebimento na PGJ:11/2007

Parecer da PGJ - 10/2008

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 01/2011

- Prescrição Superveniente ou Intercorrente.

**10)3413-91.2000.8.06.0094/1**- Publicação da sentença condenatória a quo - 12/2005

- Condenação na sanção do art. 155,§4º,IV,CPB
- Pena aplicada de 02 anos
  - Prescrição em 04 anos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM

– Data de recebimento na PGJ:11/2006

Parecer da PGJ - 02/2007

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 01/2011

– **Prescrição Superveniente ou Intercorrente.**

**11)453-54.2000.8.06.0130/1-** Publicação da sentença condenatória a quo - 11/2005

- Condenação na sanção do art. 129,§1º,I e II,CPB

- Pena aplicada de 01 ano

– Prescrição em 04 anos

– Data de recebimento na PGJ:04/2006

Parecer da PGJ - 11/2006

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

– **Prescrição Superveniente ou Intercorrente.**

**12)25244-79.2006.8.06.0000/0-** Publicação da sentença condenatória a quo - 06/2006

- Condenação na sanção do art. 180,CPB

- Pena aplicada de 02 anos

– Prescrição em 04 anos

– Data de recebimento na PGJ:03/2007(Dr Benon Linhares)

Parecer da PGJ - 06/2008(Drª Magnólia Barbosa) Portadoria nº 10/03/2008

- Prazo prescricional ainda em curso.

Acórdão do TJ - 02/2011

– **Prescrição Superveniente ou Intercorrente.**

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO DE RECURSOS CRIMINAIS - NUCRIM**

**QUADRO SINÓPTICO**

Total de processos com a punibilidade extinta:

- 1) por regular ocorrência da prescrição retroativa: 03
- 2) morte do agente: 01
- 3) por ocorrência da prescrição intercorrente regularmente consumada: 03**
- 3) por regular ocorrência da prescrição superveniente ou intercorrente: 12

**Total de processos no período: 19**

Fortaleza, 1º de abril de 2011.

Eliani Alves Nobre  
Procuradora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Recursos Criminais – NUCRIM